



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

### **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS - SEMESTRE 2018/1.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICA a abertura de 27 vagas para ingresso, nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos *campi* do IFRS, com início no primeiro semestre de 2018, nos termos deste Edital.

Os cursos se destinam a atender os jovens e adultos com 18 (dezoito) anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, **a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades:**

I. Por Acesso Universal – **AU**;

II. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RI**;

III. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PcD**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

IV. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RS**;

VII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública – **PcD**.

**Parágrafo único.** Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

1.5 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.405,50.

1.6 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 2 (C2):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 3 (C3):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.7 Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 4 (C4):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 5 (C5):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.8 A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.9 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 6 (C6):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 7 (C7):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

(um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.10 Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 8 (C8)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 9 (C9)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.11 Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

1.12 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.13 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

1.14 A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga, conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

1.15 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.16 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

1.17 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos de ingresso do IFRS, caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

aprovados, deverão estar presentes no ato de matrícula, a fim de que seja verificada a veracidade da autodeclaração, através de comissão de aferição.

## 2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via INTERNET, no endereço **ifrs.edu.br**, das **08h do dia 07 de março de 2018 às 23h59min do dia 11 de março de 2018**.

3.2 Do dia 07 de março ao dia 11 de março de 2018, das 9h às 21h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições e, caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário um monitor estará disponível para auxiliá-lo, nas dependências do IFRS:

**Campus Canoas**, endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A/ Bairro Igara III- CEP: 92412-240/ Canoas RS

**Campus Porto Alegre**, endereço: Rua Coronel Vicente, 281/ Bairro Centro Histórico - CEP: 90030-041/ Porto Alegre RS

**Campus Restinga**, endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285/ Bairro Restinga- CEP 91791-508/ Porto Alegre RS

3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

**4 DO QUADRO DE VAGAS**

<b>Canoas</b>	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Anos/Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
					Reserva Ensino Público								<b>C1</b>	<b>C10</b>
					Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
					<b>C2</b>	<b>C3</b>	<b>C4</b>	<b>C5</b>	<b>C6</b>	<b>C7</b>	<b>C8</b>	<b>C9</b>		
		Noturno	03 anos	10	0	1	1	1	0	1	1	0	4	1

<b>Porto Alegre</b>	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
					Reserva Ensino Público								<b>C1</b>	<b>C10</b>
					Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
					<b>C2</b>	<b>C3</b>	<b>C4</b>	<b>C5</b>	<b>C6</b>	<b>C7</b>	<b>C8</b>	<b>C9</b>		
		Noturno	06 semestres	8	0	1	1	0	0	1	1	0	3	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

<b>Restinga</b>	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
					Reserva Ensino Público								<b>C1</b>	<b>C10</b>
					Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
					<b>C2</b>	<b>C3</b>	<b>C4</b>	<b>C5</b>	<b>C6</b>	<b>C7</b>	<b>C8</b>	<b>C9</b>		
		Noturno	03 anos	9	0	1	1	1	0	1	1	0	3	1

## 5 DO CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS para o primeiro semestre de 2018, dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 18/2018, ficando estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

5.2 Cada uma das dez modalidades de ingresso, descritas no item 1.1 deste Edital, serão ordenadas de forma decrescente de pontuação por curso.

## 6 DO INGRESSO

6.1 O ingresso ocorrerá em quatro etapas:

I. **Primeira Etapa:** inscrição on-line.

II. **Segunda Etapa:** participação obrigatória na palestra, portando **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição e o **histórico escolar (original e cópia)**, a qual acontecerá no dia **12 de março de 2018**, no *campus*:

**Campus Canoas**, endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A/ Bairro Igará III- CEP: 92412-240/ Canoas RS

**Campus Porto Alegre**, endereço: Rua Coronel Vicente, 281/ Bairro Centro Histórico - CEP: 90030-041/ Porto Alegre RS

**Campus Restinga**, endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285/ Bairro Restinga- CEP 91791-508/ Porto Alegre RS

a. Cada *campus* divulgará o horário da palestra de forma complementar, sendo que a **participação do candidato é obrigatória**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

b. Caso haja candidatos que compareceram na palestra e que não puderam ser atendidos no dia 12 de março, será possibilitada a entrega e conferência da documentação no dia 13 de março de 2018.

c. Havendo a necessidade de entrega de documentos complementares, os candidatos deverão apresentá-los no dia 13 de março de 2018.

III - **Terceira Etapa** (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem, contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste Edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados, restando empate, haverá sorteio.

IV - **Quarta Etapa** (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em Edital específico.

6.2 A seleção levará em conta os critérios do quadro a seguir:

Critérios	Idade	18 aos 25 anos	26 aos 34 anos	35 aos 49 anos	acima de 50 anos
	Pontuação	3 pontos	5 pontos	7 pontos	9 pontos
	Ano que concluiu o Ensino Fundamental	De 2017 a 2009	De 2008 a 1999	De 1998 a 1993	Anterior a 1993
	Pontuação	5 pontos	9 pontos	13 pontos	17 pontos
	Modalidade que cursou o ensino fundamental	Educação de Jovens e Adultos (pública, particular ou supletivo)			Ensino Regular
	Pontuação	9 pontos		5 pontos	

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A listagem dos classificados será divulgada no **dia 13 de março de 2018, a partir das 13 h** nos *Campi* Canoas, Porto Alegre e Restinga, conforme curso e local de inscrição e na página da Internet, nos seguintes endereços:

Canoas: <http://www.canoas.ifrs.edu.br/>

Porto Alegre: <http://www.poa.ifrs.edu.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

Restinga: <http://www.restinga.ifrs.edu.br/>

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia, em horário a ser divulgado por cada campus**, no endereço do *campus* para o qual se inscreveram, a saber:

**Campus Canoas**, endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A/ Bairro Igara III- CEP: 92412-240/ Canoas RS

**Campus Porto Alegre**, endereço: Rua Coronel Vicente, 281/ Bairro Centro Histórico - CEP: 90030-041/ Porto Alegre RS

**Campus Restinga**, endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285/ Bairro Restinga- CEP 91791-508/ Porto Alegre RS

8.2 **O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.**

8.3 Documentação para todos os candidatos:

I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) – original e cópia;

IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;

V. CPF – original e cópia;

VI. Documento de Identidade – original e cópia;

VII. Uma foto 3 x 4;

VIII. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);

IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV).

8.4 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial** ou **Membro de Comunidade Indígena** (Anexo III).

8.5 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

8.6 Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados.

8.7 A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.8 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – *Campi* Canoas, Porto Alegre e Restinga através de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e em mural nas dependências de cada *campus*, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

8.9 Segundo a Organização Didática do IFRS, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

## **9 DAS VAGAS REMANESCENTES**

9.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso, descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

## **10 DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

## **11 DAS INFORMAÇÕES**

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pssolicitacoes@ifrs.edu.br](mailto:pssolicitacoes@ifrs.edu.br).

## **12 DO CRONOGRAMA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: pssolicitacoes@ifrs.edu.br

<b>Cronograma</b>	
Inscrições	07 a 11/03/2018
Palestra	12/03/2018
Divulgação de Resultado	13/03/2018
Matrícula	14/03/2018

### **13 DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente.

José Eli Santos dos Santos (\*)  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria Nº 1128 de 30/06/2017  
Publicado no DOU de 03/07/2017

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete do Reitor.